



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre o número, o dia e o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro para o ano de 2022.

**AIRTON DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e no uso de suas atribuições PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o número de Sessões Ordinárias, o dia e o horário da realização das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

**Parágrafo Único** - Acontecerão duas (02) Sessões Ordinárias por mês, na primeira (1ª) e na terceira (3ª) segunda-feira do mês, às 13:30 horas.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Acordo feito entre os Vereadores que declara o seguinte:

**Parágrafo Único** - Havendo feriado na primeira (1ª) ou na terceira (3ª) segunda-feira do mês, as Sessões realizar-se-ão no primeiro (1º) dia útil após.

**SALA DE SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO – RS,  
15 DE AGOSTO DE 2022.**

Registre-se e Publique-se  
Data supra.

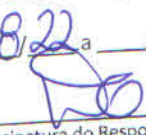
  
VANESSA AHNE,

Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE TRAVESSEIRO - RS**

Este documento esteve afixado no  
Quadro Mural no período de

16/08/22 a \_\_\_\_\_

  
Assinatura do Responsável

  
**AIRTON DA COSTA**,  
Presidente do Poder Legislativo